



Proposição: REP - Representação
Número: 000044/2025
Processo: 10960-00 2025

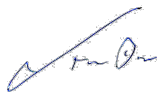
Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Representação nº 44/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, ao Ministério Público de Minas Gerais - Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente da Comarca de Juiz de Fora, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais da conduta inapropriada, com conotação de assédio sexual, atribuída ao professor da Escola Municipal Dante Jaime Brochado, em Juiz de Fora.

Prevê o artigo 175 do Regimento Interno desta Casa, que a representação é toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal.

Assim, não vislumbro qualquer irregularidade na representação em tela, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, pode tramitar formalmente até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 09 de setembro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

